

## O ESTADO EM JUÍZO

Ação Civil Pública (Mangaratiba-RJ) — Estado do Rio de Janeiro X Fazenda Nossa Senhora de Fátima — Mata Atlântica — Desmatamento .....	335
Ação Cautelar Inominada (Mangaratiba-RJ) — Estado do Rio de Janeiro X Fazenda Nossa Senhora de Fátima — Mata Atlântica — Desmatamento .....	341
Decisão .....	347
Ação Cautelar Inominada — Estado do Rio de Janeiro X Kappa Maritime e Seguradora do navio "Mineral Star" — Decisão liminar	348
Decisão .....	350
<b>ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL</b>	
Ação Civil Pública — Ministério Público X Light — Bairro de Laranjeiras (RJ) — Desapropriação de pomar — Construção de subestação de transição .....	355
Despacho de MM. Juiza Doutora Maria Raimunda T. de Azevedo Liminar concedida pelo MM. Juiz Dr. Henry Chalou Barbosa .....	361
Liminar concedida pelo MM. Juiz Dr. Antônio de Paula Oliveira .	365
Homologação do Acordo .....	371
Índice Alfabético .....	373
	374

## PALAVRAS DO GOVERNADOR

A Cidade do Rio de Janeiro sedia, neste mês de junho de 1992, a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (RIO-ECO 92).

Constitui evento de extraordinária significação para o mundo inteiro, atraindo a presença de Chefes de Estado e líderes mundiais, para os debates e a esperada adoção de medidas que vêm sendo reclamadas por todos os que se preocupam com a degradação ambiental e que entendem necessária a conciliação do processo de desenvolvimento com a conservação do meio ambiente.

Para o pleno êxito da Conferência, confiamos em que haverá, na RIO-ECO 92, especial atenção para com a questão da "poluição social", da situação de miséria extrema em que se encontra grande parte da população dos países do Terceiro Mundo, inclusive o Brasil.

Os Governos do Estado e do Município do Rio de Janeiro, juntamente com autoridades do Governo federal, têm evidiado todos os esforços no sentido de proporcionar as condições necessárias; na parte que lhes toca, para o êxito da Conferência.

Neste contexto, a iniciativa da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, promovendo a edição de número especial de sua conceituada "Revista de Direito" versando questões ambientais, contribui, sem dúvida alguma, para o acontecimento que ficará marcado indelevelmente na história desta gloriosa e querida Cidade do Rio de Janeiro — centro irradiador de cultura deste País.

Espero que as matérias contidas neste número da Revista de Direito da Procuradoria Geral do Estado despertem os que ainda estão desatentos para a importância e mesmo a gravidade dos temas versados, a ponto de sensibilizá-los para que venham a se somar aos que já porfiam, como os Procuradores do Estado, na luta pela proteção ecológica, em seu sentido mais amplo.

LEONEL BRIZOLA  
Governador do Estado